



DESPACHO Nº 0103/2016-PRESI

166249/2016 61

Assunto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos profissionais especializados para supervisão das obras de implantação do Lote 01S da EF-151, Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul

Referência: Processo nº 51402.127504/2015-79
Despacho nº 861/216-GELIC/SULIC, de 17/11/2016

Brasília-DF, 22 de novembro de 2016.

Ao Superintendente de Licitações e Contratos,

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo em referência, que trata de procedimento licitatório referente ao Edital de Concorrência Pública nº 007/2016, visando à contratação de empresa para execução de serviços técnicos profissionais especializados para supervisão das obras de implantação do Lote 01S da EF-151, Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul.
2. Consoante se depreende da análise dos autos, verifica-se que foi apresentado Recurso Administrativo pelo CONSÓRCIO NORTE SUL, em 03/11/2016, às fls. 5994-6054, contra sua inabilitação na mencionada Licitação.
3. Com base no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, bem como considerando a análise da Comissão Permanente de Licitação, no Julgamento do Recurso Administrativo, de 17/11/2016, às fls. 6064-6067v, no qual apresenta os motivos para manter o Resultado de Habilitação da Concorrência 007/2016, publicado no Diário Oficial da União em 27/10/2016, à fl. 5993, RATIFICO o supramencionado Julgamento da referida Comissão, para **CONHECER** do Recurso interposto pelo CONSÓRCIO NORTE SUL, e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, permanecendo a licitante recorrente inabilitada no procedimento licitatório em questão.
4. Após a adoção do feito, restituo os presentes autos para prosseguimento dos trâmites pertinentes, nos termos do Despacho nº 861/216-GELIC/SULIC, de 17/11/2016, às fls. 6068-6069.

Mario Mondolfo
MARIO MONDOLFO
Diretor-Presidente Interino

Libia Oliveira Salgado
Recepção SULIC
VALEC Eng. Const. e Ferrovia S.A.

24/11/2016

16:30